



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 3 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 29/01/15, abaixo transcrita, informamos que deverá ser cumprido a alínea b.3) “Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade;”, além dos demais requisitos exigidos, como as certidões negativas.

Cordialmente,
Samantha Aguiar
Pregoeira

“-----Mensagem Original-----

De: "xxxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacao@crm-rj.gov.br

Data: 29/01/2015 09:19

Assunto: Esclarecimento CREMERJ

Prezados senhores, bom dia.

Solicito pedido de esclarecimento quanto a comprovação da qualificação econômico financeira para sociedade empresária limitada, na qualidade de empresa de pequeno porte, cujo período de existência seja inferior a 01 ano.

Conforme a alínea "(7.1.3) b.3) Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade;”, garantimo-nos a participação no certame estando em posse somente o balanço de abertura e as devidas Certidões Negativas de Débito (CND's), que já são exigidas em conformidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 10.520 de 17/07/2002, uma vez que o disposto na alínea "(7.1.3) b e b.2" será exigido, na forma da lei, após 180 dias decorridos após o término do ano do exercício social.

Agradeço a atenção.

Att.”